UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes Conselho Acadêmico do Curso de Artes Visuais

RESOLUÇÃO Nº 008/2019-ARV

Transferência Interna - Ano Letivo 2020.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ARTES VISUAIS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso; turno ou campus na UEM; 19-DAA, de 21/10/2019, que publica vagas, Considerande o Edit etivos de Transferência Interna de curso, prazos e procedimentos para o turno ou câmpus/polo de EAD (Educ e Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particul Estrangeiras para cursos de graduação presencial e na modalidade E ano letivo de 202 Indeferir o pedido de Fransferência Interna de curso, da aluna 2020, por ausência de abaixo relacionada, para o curso de Artes Visuais, ano letivo de vagas na série de enquadramento, conforme o item 2.1.1 do Edita 039/2019-DAA: Série de ome RA enquadramento

Mariana Sestito Vieira 98/31 1º Série

Art. 2º Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado se a Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Censelho Acadêmico do Curso de Artes Visuais.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 20 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Vinícius Stein, Coordenador - ARV.

Av. Colombo, 5.790 • Campus Universitário • CEP 87.020-900 • Maringá – PR fone: (44) 3011- 4251 • e-mail: sec-aco@uem.br • Internet: www.pen.uem.br